

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 1341/2009 de 28 de Dezembro de 2009**

---

Nos termos do artigo 58.º do SIADAPRA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto, funciona junto de cada departamento governamental o denominado Conselho Coordenador da Avaliação (CCA);

O CCA integra o responsável pela gestão dos recursos humanos, demais dirigentes máximos do departamento e o chefe de gabinete quando este tenha competências delegadas em matéria de pessoal, sendo presidido pelo dirigente máximo designado pelo membro do governo;

De acordo com o artigo 4.º, alínea c) do SIADAPRA, consideram-se, dirigentes máximos dos organismos, os titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau ou legalmente equiparado, outros dirigentes responsáveis pelo serviço dependente de membro do governo ou os presidentes de órgão de direcção colegial sob a sua tutela ou superintendência;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º do SIADAPRA, determino:

1. É constituído o Conselho Coordenador da Avaliação da Secretaria Regional da Educação e Formação, composto pelos seguintes membros:

- a) Dr.ª Fabíola Alexandra Borges de Melo, chefe do gabinete da Secretária Regional;
- b) Mestre Fabíola Jael de Sousa Cardoso, directora regional da educação e formação;
- c) Dr. António da Silva Gomes, director regional do desporto;
- d) Dr. Herculano Manuel do Couto Godinho, inspector regional de educação.

2. O Conselho é presidido pela Directora Regional da Educação e Formação.

3. Participam nas reuniões sem direito a voto:

- i) Dr.ª Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, chefe de divisão de apoio técnico-administrativo da secretaria regional;
- ii) Dr.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, directora de serviços de recursos humanos da direcção regional da educação e formação.

15 de Dezembro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires de Sousa Mendes*.